



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI N.º 2.416/2002

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

(Dá denominação às ruas do Loteamento denominado  
Terras de Mont Serrat)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As ruas do Loteamento denominado Terras de Mont Serrat, passam a vigorar com a seguinte denominação:

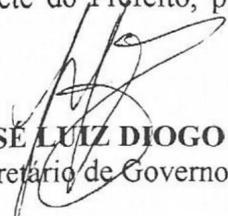
Avenida 1 – Avenida Villa Lobos - compositor  
Rua 1 – Rua Eleazar de Carvalho – compositor  
Rua 1-A – Rua Pixinguinha – compositor  
Rua 1-B – Rua Ernesto Nazaré - compositor  
Rua 2 – Rua Vinicius de Moraes - compositor  
Rua 3 – Rua Ataulfo Alves - compositor  
Rua 4 – Rua Tom Jobim - compositor  
Rua 5 – Rua Zequinha de Abreu - compositor  
Rua 6 – Rua Ari Barroso - compositor  
Rua 7 – Rua Adoniram Barbosa - compositor  
Rua 8 – Rua Lamartine Babo – compositor  
Rua 9 – Rua Noel Rosa – compositor

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
em 30 de outubro de 2002

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**JOSÉ LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo